

DECRETO Nº 229/2022

Certifico que em 06 de
10 de 2022 publiquei no
mural da Prefeitura.

Responsável
SANDRA A. BORGES A. MOURA
PROCURADORA GERAL
DECRETO 124/2022

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que há meses os boletins epidemiológicos divulgados semanalmente pela Secretaria de Saúde do Município têm demonstrado redução significativa nos índices de contaminação da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara facial em quaisquer ambientes público ou privado, no território urbano e rural do município de Conceição das Alagoas/MG.

Parágrafo único: O uso da proteção facial passa a ser facultativo.

Art. 2º - Recomenda-se a manutenção dos protocolos sanitários de prevenção contra a Covid -19:

- I- Vacinação para faixas etárias determinadas;
- II- Higienização constante das mãos;
- III- Uso da máscara facial para as pessoas com síndromes gripais em ambientes abertos ou fechados;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2022.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal